TERMO DE VISITA

Aos 6 dias do mês de agosto de 2024, às 16:00 horas, por deliberação nos autos do inquérito civil nº 04.16.0701.0041608/2023-45, o Promotor de Justiça José Carlos Fernandes Junior deu início à visita no Centro Administrativo do Município de Uberaba, situado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba, com o objetivo de conhecer, *in loco*, como está ocorrendo a implantação dos equipamentos de ponto eletrônico com reconhecimento facial, no âmbito da Administração Pública Municipal de Uberaba. Durante a visita, foi esclarecido ao Promotor de Justiça os seguintes pontos:

1) foi contrata para execução de tal serviço a empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ 00.455.458/0001-35, tendo o contrato administrativo respectivo, de número 490/2023, sido assinado em 26/12/2023;

2) a instalação da estrutura lógica e elétrica teve início no dia 12/04/2024, culminando na instalação dos equipamentos de reconhecimento facial no Centro Administrativo no dia 05/08/2024;

3) na data de hoje, já são considerados instaladas estrutura lógica e elétrica em cerca de 226 (duzentos e vinte e seis) repartições públicas;

4) na data de hoje, já são considerados, além de instalados, mas também em funcionamento, 04 equipamentos de reconhecimento facial, no edifício do Centro Administrativo;

5) a projeção é de que o controle facial de ponto, em relação aos servidores públicos lotados no Centro Administrativo esteja em pleno funcionamento até o dia 19/08/2024;

6) já estão em estudos a ampliação para demais órgãos públicos da Administração Municipal, tão logo haja a devida experimentação, de fato, do equipamento no registro

de ponto dos servidores lotados no Centro Administrativo. Aliás, toda a estrutura lógica e elétrica dos demais pontos já se encontram devidamente instaladas.

Ao final, além de agradecer pela atenção cordial que lhe foi dispensada durante toda a visita, o Promotor de Justiça cumprimentou a Administração Pública Municipal de Uberaba, na pessoa da Sra. Controladora-Geral do Município de Uberaba, Junia Cecília Camargo de Oliveira, e do Secretário Municipal de Administração de Uberaba, Carlos Dalberto de Oliveira Júnior, pela disposição em implementar o ponto eletrônico com reconhecimento facial que, seguramente, importará em maior eficiência no controle da jornada de trabalho dos agentes públicos municipais e, consequentemente, em maior eficiência no serviço público dispensado a toda sociedade. Nada mais. Para constar, foi o lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Promotor de Justiça José Carlos Fernandes Junior, pela Controladora-Geral do Município de Uberaba e pelo Secretário Municipal de Administração de Uberaba.

José Carlos Fernandes Júnior
Promotor de Justiça

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Secretário de Administração

Júnia Cecília Camargo de Oliveira
Controladora-Geral do Município